

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5404 DE 22 DE JUNHO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 1º da Lei Municipal nº 1.534 de 08 de Junho de 2020, publicada em 08 de Junho de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de **R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3575 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 608.000,00

**TOTAL.....R\$ 608.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial:**

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2210 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 154.396,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0014.1.095 – Prédios Públicos

3340 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 400.375,71

##### **09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013-2-112 – Reequipar a Frota Municipal

3685 – 4490.52.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 53.228,29

**TOTAL.....R\$ 608.000,00**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná